

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



28 SET 1984

LEI Nº 681, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.984.

"Autoriza assinatura de CONVÊNIO".

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de João Monlevade, autorizado a assinar qualquer convênio, Termo de Cooperação e Aditamentos com a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESPORTOS, podendo, portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, em nome do Município, dar recibo e quitação, bem como assinar compromisso de prestação de contas.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os Acordos, Termos de Cooperação e Termos Aditivos, firmados pela Senhor Prefeito Municipal com a Secretaria do Trabalho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
26 DE SETEMBRO DE 1.984.

- GERMIN LOUREIRO -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 1.984.

- JOSÉ LOUREIRO -

Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 27/09/84

As 09:30hs.

Ass

gmcota